



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

RESOLUÇÃO No. 02/PPGCMT, de 24 de Setembro de 2012.

Define a composição do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais para o triênio 2013-2015.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer da Comissão de Credenciamento, indicada na reunião do dia 07 de outubro de 2011, e ratificada na reunião do dia 15 de Junho de 2012, considerando o disposto na Portaria CAPES no. 2, de 04 de Janeiro de 2012, e considerando o que deliberou o Colegiado do Programa na reunião do dia **21 de Setembro de 2012**, resolve:

Art. 1º – Estão credenciados na categoria de **Docente Permanente** para o triênio 2013-2015 os professores doutores Alberto Jorge Pinto Nunes, Antônio Adauto Fonteles Filho, Carlos Eduardo Peres Teixeira, Cristina de Almeida Rocha Barreira, Danielle Sequeira Garcez, Helena Matthews Cascon, Jader Onofre de Moraes, Leticia Veras Costa Lotufo, Lidriana de Souza Pinheiro, Luis Parente Maia, Luiz Drude de Lacerda, Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto, Marcelo de Oliveira Soares, Maria Ozilea Bezerra Menezes, Oscarina Viana de Sousa, Regine Helena Silva dos Fernandes Vieira, Rivelino Martins Cavalcante, Rodrigo Maggioni, Rozane Valente Marins, Tito Monteiro da Cruz Lotufo e Vania Maria Maciel Melo.

Art. 2º – Estão credenciados na categoria de **Docente Colaborador** para o triênio 2013-2015 os professores doutores Denis Moledo de Souza Abessa, Francisco Wagner de Sousa, Jorge Iván Sánchez Botero, Luis Ernesto Arruda Bezerra, Pedro Carlos Cunha Martins, Sandra Tédde Santaella e Vicente Vieira Faria.

Art. 3º – Estão credenciados na categoria de **Docente Visitante** para o triênio 2013-2015, os professores doutores Nathalie Lefèvre (França) e Raúl Cruz Izquierdo (Cuba).

Art. 4º – Os docentes não credenciados para o triênio 2013-2015 estão impedidos de ofertar vagas no Edital de Seleção para ingresso em 2013.1.

Parágrafo único – A oferta de vagas nos editais subsequentes dependerá de decisão específica do colegiado.

Art. 5º – Os docentes não credenciados para o triênio 2013-2015 permanecem com seu status atual enquanto durarem as orientações em andamento.

Art. 6º – Os recursos referentes ao que estabelece a presente resolução deverão ser encaminhados, avaliados e votados exclusivamente em reunião plena do colegiado.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

Art. 7º – Para efeitos do Relatório Coleta de Dados CAPES as mudanças na composição do corpo docente, de que trata a presente resolução, serão consideradas a partir do ano base 2013.

Art. 8º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Ciências do Mar, 24 de Setembro de 2012.

Rodrigo Maggioni
Coordenador do PPGCMT
LABOMAR/UFC